

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA

Representantes do Poder Público: Estela da Silva Paula (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania); Maria das Candeias Vieira Pinto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho); Elton Henrique (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social); Luciano Santos Araujo (Secretaria Municipal das Subprefeituras); André Luís Moura de Alcantara (Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente). Representando o Departamento de Participação Social, Bianca Aparecida Pereira Lima e Marco Túlio Alves Costa.

Representantes dos Segmentos Religiosos: Jucilene Cristina Teixeira Alves (Religião Budista Honmon Butsuryu Shu do Brasil) e Daniel Francisco de Souza (Igreja Evangélica Bola de Neve)

Representantes da Sociedade Civil Organizada: Sueli Plácido dos Santos Silva (Igreja Cristã Amando Vidas) e Francis Larry de Santana Lisboa (Associação Comunitária São Mateus – ASCOM)

Pauta: Informes sobre processo eleitoral e Dia Nacional de Combate a Intolerância Religiosa

Às 14h do dia 16 de janeiro de 2026, reuniram-se virtualmente, por meio de plataforma digital, os membros descritos no preâmbulo desta ata, conforme convocação prévia para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção e Defesa da Liberdade Religiosa – COMPLIR. A reunião foi iniciada às 14h15 pela servidora Estela Paula, que apresentou informes acerca das atividades previstas para o evento em alusão ao Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Na ocasião, questionou à vice-presidente Sueli Plácido sobre a possibilidade de realizar uma apresentação acerca do COMPLIR, abordando sua finalidade e atribuições, proposta que foi aceita pela vice-presidente e pelos conselheiros presentes. Na sequência, a conselheira Sueli Camargo questionou sobre o processo de votação, manifestando dúvidas quanto à definição de quem está apto a votar, considerando as especificidades estabelecidas para cada segmento, distintas da eleição anterior. Em resposta, a servidora Bianca Lima esclareceu que, em razão das particularidades deste processo eleitoral, pessoas jurídicas poderão votar nos Segmentos A e B, desde que previamente cadastradas por meio do formulário. As pessoas físicas poderão votar apenas no Segmento B, não sendo necessário cadastramento prévio, devendo apenas comparecer no dia da votação portando documento com foto e comprovante de residência. As conselheiras Sueli Plácido e Sueli Camargo também manifestaram dúvidas quanto à estrutura prevista para o dia da votação. A servidora Bianca Lima esclareceu que, conforme estabelecido no Edital, a votação ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Informou, ainda, que será realizada reunião com a empresa responsável pelo equipamento de votação para alinhamento da estrutura necessária. Por fim, informou que o vídeo explicativo sobre o procedimento de votação poderá ser adaptado para apresentação ao Conselho e

posteriormente publicado, com o objetivo de facilitar o entendimento dos votantes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.